



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R nº 02/2022

OBJETO: Projeto de Lei CM nº 01/2022

AUTORIA: Poder Legislativo

Em cumprimento à disposição do art. 60 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação passam examinar e opinar a respeito da proposição apresentada pelos Vereadores membros da Mesa Diretora do Legislativo, que submete à apreciação desta Comissão, o projeto de lei em referência, que concede reajuste linear, a título de revisão geral anual, a remuneração dos servidores efetivos, comissionados e agentes políticos da Câmara Municipal.

À esta Comissão compete a análise dos aspectos constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico, o que se passa fazer como segue.

No que se refere aos aspectos constitucional e legal, a proposição está em condições de ser apreciada por essa Casa Legislativa, eis que a matéria versada no projeto é da iniciativa privativa do Poder Legislativo, igualmente, refere-se em conceder aos servidores e aos agentes políticos desta Casa Legislativa o direito à reposição de perdas inflacionárias.

Quanto aos demais aspectos (regimental, gramatical e lógico), o projeto de lei os atende integralmente, dado que foi apresentado na forma prevista no Regimento Interno e sua redação é clara e objetiva, segundo os critérios estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 107/2001, que regulamenta a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Concluindo, esta Comissão, pela unanimidade dos seus membros, **opina** no sentido de que a proposição ora em pauta está em condições de ter o seu mérito apreciado pelo Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer, *sub censura*.

Quitandinha, 17 de janeiro de 2022.

Vereador Amilton Godk Filho – Presidente

Vereador João Acir Alves dos Santos - Relator

Vereador Marcos Ribas de Lima – Membro